



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 453/2025**

## **CONCEDE LICENÇA**

Considerando o processo administrativo nº 17419/2025 de 16/07/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 12190/2025 datado de 16/05/2025, a saber:

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA**

**MARIA APARECIDA MACIEL PINHEIRO DO AMARAL**

Cargo: COVEIRO

Matrícula: 065918-02

Período: 90 dias (15/07/2025 A 12/10/2025)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/07/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal